



Número: **5000092-62.2023.8.13.0287**

Classe: **[CRIMINAL] MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) - CRIMINAL**

Órgão julgador: **Vara Criminal da Comarca de Guaxupé**

Última distribuição : **10/01/2023**

Assuntos: **Contra a Mulher**

Segredo de justiça? **SIM**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
PCMG - POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS (VÍTIMA)	
LUZIA FERNANDA DE LIMA (VÍTIMA)	
SERGIO FERREIRA MACHADO (REQUERIDO(A))	
	ROGERIO JOSE ALVES (ADVOGADO) MARCO ANTONIO ALVES (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9971423700	20/09/2023 14:00	Juntada	Juntada

SECRETARIA DO JUÍZO DA VARA CRIMINAL
COMARCA DE GUAXUPÉ – MG
Fórum Dr. Arthur Augusto Fernandes Leão
Av. Prof. Aníbal Ribeiro do Vale, 150, Sto. Antônio
CEP: 37800-000 - Fone/fax (035) 3552.4600
www.tjmg.jus.br

CERTIDÃO

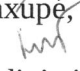
SILVIA BORGES ABRAHÃO ÂNGELO FERREIRA, Gerente de Secretaria da Vara Criminal da Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc.

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta Secretaria, no Fórum “Dr. Arthur Augusto Fernandes Leão”, sito à Av. Prefeito Aníbal Ribeiro do Vale, nº 150, Centro, em seus arquivos, e pesquisando o banco de dados desta Comarca, com a observância do *Provimento nº 38/99 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais*, verificou constar, em especial, acerca do Procedimento Criminal de **MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA, nº 5000092-62.2023.8.13.0287**, que a Justiça Pública instaurou em desfavor do réu **SERGIO FERREIRA MACHADO**, filho de Olga Matilde de Almeida Ferreira e de Ormindio Ferreira Machado, portador do CPF nº 985.156.596-20 e, como vítima, Luzia Fernanda de Lima, o seguinte:

ÓRGÃO JULGADOR: VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUAXUPÉ
PROCESSO: 5000092-62.2023.8.13.0287
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/01/2023
DATA DO CRIME/FATO: 28/12/2022
CLASSE: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA)
ENQUADRAMENTO: ART. 22 E INCISOS DA LEI 11.340/06
VÍTIMA: LUZIA FERNANDA DE LIMA
DECISÃO DE DEFERIMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS: 12/01/2023
REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS: 17/02/2023
BAIXA/ARQUIVAMENTO: 08/03/2023

SÍNTESE DA SITUAÇÃO PROCESSUAL: EM VIRTUDE DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 0001391-62.2023.8.13.0287, PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, O PROCEDIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS Nº 5000092-62.2023.8.13.0287, ACESSÓRIO AO REFERIDO I.P., FOI REVOGADO POR PERDA DE OBJETO.

NADA MAIS. O referido é verdade.

DADA E PASSADA nesta cidade e Comarca de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2023. Eu, , **SILVIA BORGES ABRAHÃO ÂNGELO FERREIRA**, Gerente de Secretaria, o digitei e conferi.

SILVIA BORGES ABRAHÃO ÂNGELO FERREIRA
Gerente de Secretaria


Silvia Borges Abrahão Ângelo Ferreira
Gerente de Secretaria
Matrícula 0233676